

variedades

Começa matrícula dos convocados no Vestibular das Fatecs

Os convocados da primeira lista do processo seletivo das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Estado de São Paulo devem fazer sua matrícula nesta quarta e quinta-feira (15 e 16). A relação dos candidatos selecionados para o primeiro semestre de 2020 está disponível na Fatec e também no site www.vestibularfatec.com.br.

Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada, a segunda lista será divulgada somente na Fatec no dia 17 de janeiro.

Calendário

A matrícula deve ser feita na secretaria da Fatec onde o vestibulando pretende estudar, no ho-

rário determinado pela unidade de ensino, nos dias relacionados abaixo, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a faculdade está localizada. Perderá direito à vaga quem não fizer a matrícula na data determinada ou deixar de apresentar os documentos exigidos.

15 e 16 de janeiro: matrícula da 1ª lista dos convocados;

17 de janeiro: divulgação da segunda lista, nas Fatecs;

20 de janeiro: matrícula dos candidatos da segunda lista.

Se as vagas não forem preenchidas após a segunda chamada, outra lista deverá ser divulgada na Fatec. Cabe ao candidato com-

parecer na unidade em que deseja estudar para acompanhar a convocação.

Documentos para matrícula

Para efetivar a matrícula, o candidato deve entregar uma foto 3x4 recente e uma cópia acompanhada do original de cada um dos seguintes documentos: certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; carteira de identidade (RG); cadastro de pessoa física (CPF) e documento de quitação com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

O candidato que ingressou no Sistema de Pontuação Acrescida pelo item escolaridade pública deve apresentar histórico escolar ou declaração escolar, comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio ou EJA na rede pública municipal, estadual ou federal, com detalhamento das escolas onde estudou.

Caso o candidato pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplinas já concluídas em outro curso superior, deve apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da disciplina cursada e histórico escolar da instituição de origem. Para mais detalhes, consulte o manual do candidato.



PLACA 6: pagamento do IPVA 2020 com desconto de 3% vence nesta quinta-feira (16)

Proprietário que desejar parcelar o imposto também deverá realizar o pagamento da primeira parcela até quinta-feira

Nesta quinta-feira (16) vence o prazo para o pagamento integral, com desconto de 3%, ou da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2020 para os veículos com final de placa 6. O calendário segue até 22/1 para os veículos com placa final 0, desconsiderando os finais de semana (veja a tabela).

A quitação pode ser de três maneiras: à vista com desconto de 3% (janeiro); à vista sem desconto (fevereiro) ou em três parcelas, de janeiro a março, de acordo com a data de vencimento da placa. Para efetuar o pagamento, basta se dirigir a uma agência bancária credenciada com o número do RENAVAL (Registro Nacional de Veículo Automotor), e realizar o recolhimento do IPVA 2020.

Utilize os terminais de autoatendimento, os guichês de caixa, pela internet ou débito agendado, ou outros canais oferecidos pela instituição bancária para fazer o pagamento. O IPVA também pode ser pago em casas lotéricas.

Parcelamento no cartão de crédito

É possível quitar o IPVA 2020 com cartão de crédito nas empresas credenciadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. As operadoras financeiras conveniadas têm autonomia para definir o número de parcelas e adequar a melhor negociação com o contribuinte. Consulte os endereços neste link.

Os valores pagos ao correspondente bancário são repassados ao Governo do Estado de forma imediata, e sem qualquer desconto ou encargo.

Para mais informações, os proprietários dos veículos podem entrar em contato com a Secretaria pelo telefone 0800-170110 (por telefone fixo), (11) 2450-6810 (exclusivo para chamadas por telefone móvel) e pelo canal Fale Conosco, no portal fazenda.sp.gov.br.

Licenciamento Antecipado 2020

Para antecipar o licenciamento anual, deverão ser quitados integralmente todos os débitos que recaiam sobre o veículo, compreendendo o IPVA, a taxa de licenciamento, o prêmio do Seguro DPVAT e, se for o caso, multas de trânsito.

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador

oferece 15/01/2020, as seguintes oportunidades:

PAT	Regional: São José dos Campos			Município: Pindamonhangaba		
	Ocupação	Nº Vagas	Nível de instrução	Exige experiência	Em CTPS S/N	Faixa Salarial
	Auxiliar de Escrituração Fiscal (exp com Programa Folhamatic, Prosoft, etc)	1	Superior Completo	06 meses	S	-
	Auxiliar de Escrituração Fiscal (conhecimento em impostos retidos e tributação e nota fiscal)	1	Superior Completo	06 meses	S	-
	Atendente de Lanchonete (disponibilidade para trabalhar em outro município)	1	Ensino Médio Completo	-	-	-
	Auxiliar de Faturamento	1	Ensino Médio Completo	06 meses	S	-
	Líder de Almoxarifado	1	Técnico em Logística	06 meses	S	-
	Consultor imobiliário (trabalhar em Campos do Jordão)	1	Ensino Fundamental	06 meses	N	-
	Operador de Máquina de Soldagem	1	Ensino Médio Completo	06 meses	S	-
	Professor de Inglês (Fluência Avançada)	1	Superior Completo	06 meses	S	-
	Promotor de vendas (trabalhar em Campos do Jordão)	1	Ensino Fundamental	06 meses	N	-

Endereço: Av. Alburquerque Lins, 138 – São Benedito – Pindamonhangaba – SP

Av. José Augusto Mesquita, 170 – Moreira César - Pindamonhangaba - SP

Portal Emprega Brasil - acesse: <https://empregabrasil.mte.gov.br> OU

Aplicativo SINE fácil (disponível na versão android)

OBS: LEMBRANDO QUE AS VAGAS CUMPREM CRITÉRIOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO ENCERRAMENTO E PODEM SOFRER ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Artigo 8º, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal				
Exercício de 2020				
PREVISÃO INICIAL	RECEITA TOTAL	DESPESA TOTAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESULTADO
JANEIRO	538.000.000,00	537.879.545,30	1.020.454,70	4.500.000,00
FEVEREIRO	42.000.000,00	42.500.000,00		4.000.000,00
MARÇO	54.000.000,00	48.000.000,00		10.000.000,00
ABRIL	41.500.000,00	42.500.000,00		9.000.000,00
MAYO	45.000.000,00	42.500.000,00		11.500.000,00
JUNHO	45.000.000,00	52.379.545,30		4.520.454,70
JULHO	45.000.000,00	42.500.000,00		7.520.454,70
AGOSTO	42.000.000,00	42.500.000,00		5.520.454,70
SETEMBRO	45.000.000,00	42.500.000,00		9.020.454,70
OUTUBRO	42.000.000,00	42.500.000,00		8.520.454,70
NOVEMBRO	42.000.000,00	42.500.000,00		8.020.454,70
DEZEMBRO	48.000.000,00	55.000.000,00		1.020.454,70

Raúl Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ESPORTE CLUBE ESTRELA

Pindamonhangaba, 29 de Novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO E.S. ESTRELA

Sr. Carlos Cesar de Souza, RG nº: 6.334.501-8, Presidente do E.C. Estrela com direitos e poderes, vem por meio desta convocar a todos os associados para a Assembleia Geral marcada para o dia 20/12/2019, em 1ª chamada às 17h30min com 50% +01 de Associados ou em 2ª chamada às 18h00min com qualquer número de associados para eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o próximo biênio 2020 a 2021.

Os associados interessados em apresentar sua chapa visando as eleições, poderá fazê-lo até o dia 13/12 às 18h00min apresentando apenas o nome do presidente e vice conselho fiscal.

Atenciosamente,
Carlos Cesar de Souza
Presidente E.C. Estrela

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 (MUNICIPAL)
	Processo Administrativo:	Nº 37489/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 13 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, 20 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 296.944,48
	Data da assinatura:	15/01/2020
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020 (ESTADUAL)
	Processo Administrativo:	Nº 37492/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 13 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, 20 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 403.055,52
	Data da assinatura:	15/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019 (PMP 34834/2019) – reabertura

Para contratação de empresa especializada para execução de adequação e implantação de faixas elevadas em vias (locais) do Município, com fornecimento de material e mão de obra, com entrega dos envelopes até dia 31/01/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2019 (PMP 24708/2019)

A autoridade superior negou provimento aos recursos manifestados em Ata pelas empresas Netshop Eletrônica Com e Serviços Ltda ME e HSX Comércio e Serviços Eireli, e homologou, em 08/01/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de EPIs

(equipamentos de proteção individual) para Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, em favor das empresas, os itens (item-vi em R\$): Habitar Comércio e Serviços de Manutenção Ltda EPP: 01-11,70; 02-12,38; 03-12,00; 04-12,00; 09-110,73; 15-44,09; 18-9,03; 22-84,30; 27-5,74; JCB Materiais Ltda ME: 05-420,00; 14-42,00; Maborn Equipamentos de Segurança Eireli ME: 13-69,70; Mornilli Comercial Ltda EPP: 10-435,15; 19-24,90; NRA Equipamentos de Segurança Ltda ME: 11-86,69; 12-35,50; 16-19,29; 17-4,46; 24-9,90; 28-10,30; 29-12,50; R de O Santil EPI EPP: 06-14,37; 07-0,90; 08-0,98; 20-4,70; 21-1,54; 23-5,00; 25-37,00; 26-16,51.

PREGÃO Nº 285/2019 (PMP 34718/2019)

A autoridade superior negou provimento ao recurso manifestado pela empresa Lucilene Nunes Oliveira ME (processo 36829/2019), e homologou, em 08/01/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de contratação de empresa especializada para elaboração dos documentos intitulados PPRA, LTCAT e Laudo de Análise Ergonômica, em favor da empresa Quallog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda EPP, o lote 01, no valor total de R\$ 49.500,00.

PREGÃO Nº 299/2019 (PMP 35457/2019)

A autoridade superior homologou, em 26/12/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de equipamentos de iluminação, em favor da empresa Polamp Comercial Ltda EPP, o lote 01, no valor total de R\$ 17.930,25.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação

Controle 012/20 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr. YOSHIO TSUBOTA, responsável pelo imóvel situado a RUA SOLDADO JOSÉ FERNANDES Nº. 191, Bairro CRISPIM, LOTE 36, inscrito nesse município sob a sigla: NE11.13.07.028.001, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 14/20 – CONSTRUÇÃO DE MURO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) MARLISE ALBANO SALES, responsável pelo imóvel situado a Rua Durival de Carvalho S/NR., Bairro Campo Alegre Galega, inscrito nesse município sob a sigla: SO110723070000, Quadra G Lote P-122 para que efetue a CONSTRUÇÃO DE MURO do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 111º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 4º da Lei 2610 de 09/12/1991. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT. Nº 2500-19 Valor R\$ 3.992,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 013/20 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr. VICENTE MOREIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOSÉ BASTOS JUNIOR Nº. 217, Bairro SANTA CECÍLIA, QUADRA G LOTE 14, inscrito nesse município sob a sigla: SE12.05.05.012.001, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 015/20 – REFORMA DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) GOUVEA JUNIOR, responsável pelo imóvel situado a TRAVESSA GUAIANAZES Nº 100, Bairro SÃO BENEDITO inscrito nesse município sob a sigla: SO11.08.17.018.000, quadra lote para que efetue a REFORMA DA CALÇADA do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Valor da multa R\$ 3.117,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais